



CÂMARA MUNICIPAL

Contrato de: **“Beneficiação de arruamentos nas freguesias (Pavimentação da Rua de Acesso à Remolha/Circular Nascente; Pavimentação da Rua das Eiras – Devesa; Pavimentação junto à Rotunda do Frango do Campo)”**

Nº 83/2017

NO VALOR DE: 9 515,20 Euros

Aos vinte e nove dias de Setembro de 2017, nesta vila de Oliveira de Frades, Edifício dos Paços do Município, celebrou-se o presente contrato, em que são intervenientes os seguintes outorgantes:

1º Outorgante:

Identificação da parte: **Município de Oliveira de Frades**

Identificação do representante: Luís Manuel Martins de Vasconcelos, casado, residente nesta Vila de Oliveira de Frades

Contribuinte nº 501 306 234

Título a que intervém: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Ato que o habilita: Tomada de posse em 12/10/2013

2º Outorgante:

Identificação da parte: **Construções Longra & Ferreira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda**

NIF: 506208036

Alvará: 52488-PUB

Capital Social: 50 000,00 €

SEDE: Rua da Fonte da Bica 126 Jueus- Guardão-Tondela

Identificação do representante: NUNO MIGUEL FERREIRA LONGRA, Contribuinte nº 220654786, residente na Rua Principal-Jueus-Guardão-Tondela, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu.

Título a que intervém: Gerente

Ato que o habilita: Certidão Permanente datada de 26-01-2016 e válida até 26-01-2020

Ato de Adjudicação: Despacho datado de 19/09/2017

Ato de Aprovação da Minuta: Despacho datado de 19/09/2017

Descrição do Objeto do Contrato: “Beneficiação de arruamentos nas freguesias (Pavimentação da Rua de Acesso à Remolha/Circular Nascente; Pavimentação da Rua das Eiras – Devesa; Pavimentação junto à Rotunda do Frango do Campo”

Preço Contratual: 9 515,20 (nove mil quinhentos e quinze euros e vinte centimos)

IVA – A incluir no preço contratual, não havendo lugar a inversão do sujeito passivo.

Prazo de Execução: 15 dias

Medição dos trabalhos: Autos de Medição a elaborar pelos Serviços Técnicos de Obras da Autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL

Prazo de pagamento das faturas: 30 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas e cumpridas todas as formalidades.

Revisão de preços:

Não há lugar a revisão de preços ☐

À revisão de preços é aplicável a fórmula tipo para obras da mesma natureza ☒

A fórmula de revisão de preços é a seguinte: Nos termos estipulados pelo Decreto- Lei nº 6/2004.

Caução: Não foi exigida Caução nos termos do nº2 do Artº 88º do CCP. A Câmara Municipal, conforme nº3 da Cláusula 21º do Caderno de Encargos, procederá à retenção, a título de caução, de 5% do valor dos pagamentos.

Classificação Orçamental da Dotação: 01.02/07.03.03.01

Nº de Compromisso Sequencial: 30484/2017

Documentos Anexos e que se dão por integralmente reproduzidos:

- Suprimentos de erros e omissões ao Caderno de Encargos ☐

- Esclarecimentos e retificações ao Caderno de Encargos ☐

- Caderno de Encargos ☒

- Proposta adjudicada ☒

- Esclarecimentos sobre a Proposta ☐

- **Diretor de Fiscalização da obra** – Engº Victor Manuel Rodrigues Dias

- **Diretor de Obra:** JOSÉ LUIS FERREIRA LONGRA, com o CAP Nº1118/TO/08.

Pelo segundo outorgante foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referido, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados.
